

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 014/2018

Altera o artigo 2º do Decreto nº 035/2016, publicado em 25 de Maio de 2016, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor AMAURI MARTINS CARVAIS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2° do Decreto n° 035/2016, publicado em 25 de Maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.960,01 (Um mil novecentos e sessenta reais e um centavo), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 456,89 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, Média de Hora Extra a 50% no valor de R\$ 131,72 (Cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), Média de Adicional Estimulo, no valor de R\$ 11,54 (Onze reais e cinquenta e quatro centavos) e Média de Gratificação por Função, no valor de R\$ 389,81 (Trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) conforme dispõe o Acórdão Nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 2.949,97 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 35.399,64 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2018.

ELSO LUIZ POZZÓBOM Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PHPHOAD	
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 29 / MOVED /2003	1
DE Nº 10. 2260 2018	
UMUARAMA, 29 / O.C.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
ATOS OFICIAIS	

,

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 0610412018 DE Nº 11. 232
UMUARAMA, 06 / 04 /2018
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS